

CAMARA MUNICIPAL DE CEL. JOAO PESSOA/RN
PALACIO VEREADOR “JOSE AUGUSTO”
CNPJ: 24.517.310/0001-46
RUA: ALCIDES VIANA Nº. 210 – CENTRO

ESTA ATA CONTEM:

1 ATA

SALA DAS SESSOES 19 DE AGOSTO DE 2010.

ADMINISTRAÇÃO:

ELENIO UELITON DE CARVALHO.

CAMARA MUNICIPAL DE CEL. JOAO PESSOA/RN
PALACIO VEREADOR “JOSE AUGUSTO”
CNPJ: 24.517.310/0001-46
RUA: ALCIDES VIANA Nº. 210 – CENTRO

Poder Legislativo Câmara Municipal de Cel. João Pessoa/RN. Ata da 2ª. Sessão ordinária da segunda reunião da 45ª. Legislatura da Câmara municipal de Cel. João Pessoa. Pelas 19:00 horas do dia 19 (dezenove) de agosto de 2010 (dois mil e dez), no palácio Vereador “Jose augusto”na sede da Câmara Municipal de Cel. João pessoa. Sob a Presidência do Vereador Elenio Ueliton de Carvalho e Secretariados pelas Vereadoras: Alzeni Rufino de Carvalho e Jaciro Caboclo da Silva. Respectivamente reuniram-se os seguintes Vereadores: Alzeni Rufino de Carvalho, Antonio Lima de Carvalho, Francisco Roberto Amorim de Carvalho, Marilene Alves Cardoso, Jaciro Caboclo da Silva e Jose Alves de Lima. Estando ausente na sessão os seguintes Vereadores: Alexandre Jose de Sousa e Jose Severiano de Figueiredo Maia Junior. Verificando o nº. de quorum Regimental o Sr. Presidente declara aberta a presente sessão e em seguida convida a Secretaria para fazer a leitura da ata da sessão anterior a qual depois de lida e achada conforme é submetida a votação sendo aprovada por unanimidade. Expediente: O Sr. Presidente apresentou os parecer de nº. 09/2010 das Comissões de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Defesa do Consumidor. Sendo Vereador Presidente: Francisco Roberto Amorim de Carvalho; Vereador Vice Presidente: Alexandre Jose de Souza; e Vereador Relator Marilene Alves Cardoso. E o Parecer de nº. 02/2010 da Comissão de Legislação Justiça e redação Final. Tendo como Vereador Presidente: Jose Severeano de Figueiredo Maia Junior; Vereador Vice Presidente: Jose Alves de Lima e Vereador Relator: Antonio Lima de Carvalho. Em seguida o Sr. Presidente convida a Secretaria para fazer a leitura dos Pareceres das Comissões. Parecer de nº. 09/2010 O presente parecer alude o Projeto de Lei nº. 022/2010 de 18 de junho de 2010, Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e da outras providencias. A justificativa do citado Projeto de lei se afirma no § (inciso) 2º. Do art. 165 da Constituição Federal e ainda com embasamento no art. 72 da Lei Orgânica deste Município. No que trata ao cumprimento das metas Fiscais e demais requisitos legais, o Projeto se assenta invocando o parâmetro de conteúdo previsto no § (inciso) 2º. Do art. 165 da constituição Federal de 1988, bem como no art. 72 da Lei Orgânica deste Município. A matéria se impõe pela sua legalidade, impor qualidade, plena técnica Legislativa e, principalmente de constitucionalidade. No mérito somos de parecer favorável pela aprovação do plenário ao Projeto de Lei de Diretrizes para a elaboração da Lei Orgânica para o exercício 2011. È o nosso Parecer, pugnando pela aprovação da presente matéria a juízo superior do plenário desta casa. Para aguardamos a aprovação deste parecer pela emérita

Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Defesa do Consumidor. Parecer de nº. 022/2010 da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final. Trata-se do Projeto de Lei, em epígrafe, dispondo sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2011. Parecer: A Matéria se completa dentro das finalidades estratégicas a que se propõe. Reverte-se em todos os parâmetros. Afinal se impõe pela forma da reciprocidade, imparcialidade, técnica Legislativa, Legalidade e constitucionalidade. Esse é o nosso parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final. E Em seguida o Sr. Presidente apresentou o requerimento de nº. 0011/2010 do Vereador Jaciro Caboclo da Silva e em seguida convida o mesmo para fazer a leitura do Requerimento de nº. 001/2010. No uso de minhas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica deste Município de Cel. João Pessoa/RN, venho a este Plenário, diante dos demais Vereadores, apresentar o seguinte Requerimento. Solicitar do Poder Publico Municipal, a construção do pátio da Escola Municipal Maria Almeida de Negreiro situada no sitio Carrasco deste Município de Cel. João Pessoa/RN. Justificativa: a Escola Municipal Maria Almeida de Negreiro, situada no Sítio Carrasco conta neste ano letivo de 2010 com um numero considerável de mais de 300 alunos nos turnos Matutino, Vespertino e Noturno confirmado assim, seu perfil de Médio porte. Por ter um pátio considerado normal e que se encontra ainda sem uma cobertura para seus importantes eventos como: Reuniões de Pais e Mestres e festas comemorativas, toda comunidade Escolar se sente desamparado pra tais comemorações. Em seguida o Sr. Presidente Registra a presença do Ex Vereador e atual Vice Prefeito Antonio Lopes Filho. E também a presença do Ex Vereador e atual Presidente do Sindicato Francisco Hermínio de Souza. Ordem do dia: O Sr. Presidente Submete o Requerimento de nº. 0011/2010 em discussão após a discussão o Sr. Presidente submete em votação sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente submete os Pareceres de nº. 09/2010 e 022/2010 das Comissões Finanças, Orçamento, Fiscalização e Defesa do Consumidor e da Comissão de Legislação Justiça e redação Final em discussão, após a discussão ninguém se manifesta submete os pareceres das comissões juntamente com o Projeto de Lei nº. 022/2010 de 18 de junho de 2010 em Votação sendo aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declara encerada a sessão convocando os demais pares para a sessão seguinte.

CAMARA MUNICIPAL DE CEL. JOAO PESSOA/RN
PALACIO VEREADOR “JOSE AUGUSTO”
CNPJ: 24.517.310/0001-46
RUA: ALCIDES VIANA N°. 210 – CENTRO

Olimio Vilela da Cunha Presidente
Joséfa Benedita de Pimentel Secretária
Francisco Roberto Amorim De Carvalho 1^a. Secretária
Jacira Bahia da Silva 2º. Secretário.

Cel. João Pessoa/RN, 19 de agosto de 2010.